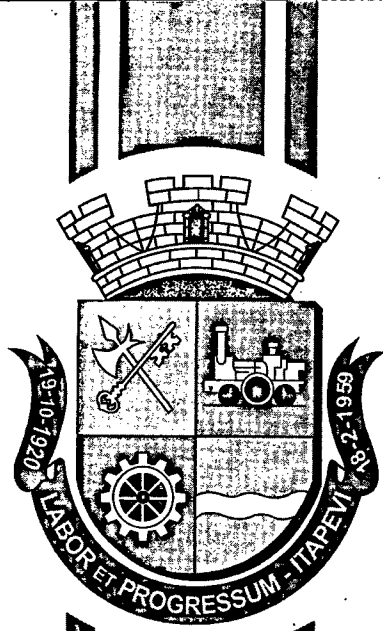
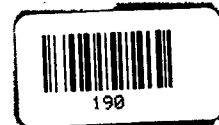




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 004/2010

Projeto de Decreto Legislativo 001/2010

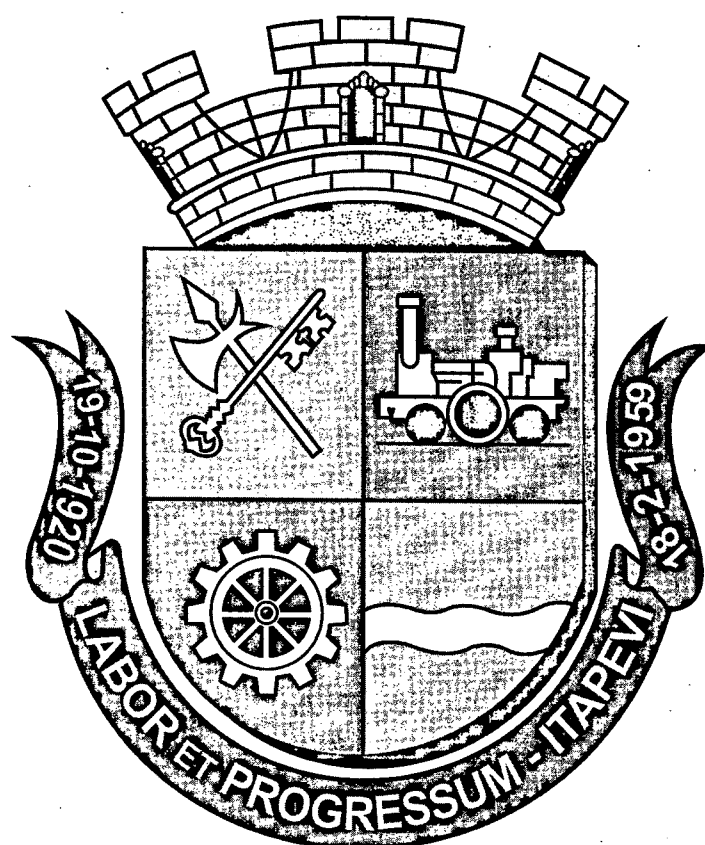
Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

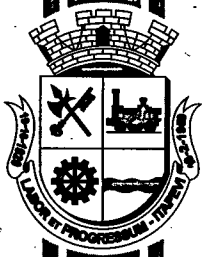
Assunto: Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Antônio de Souza Farias..

Autores:- Paulo Rogério de Almeida (PTB), Sônia Regina de Oliveira Salvarani (PTB) e Marcos Ferreira Godoy (PV)

DECRETO 001/2010

09/01/2010





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 / 2010.



"Concede o Título de Cidadão Itapeviense, ao Sr Antonio de Souza Farias".

A Câmara Municipal de Itapevi, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr Antonio de Souza Farias o título de cidadão Itapeviense, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestado ao Município de Itapevi.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste, correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

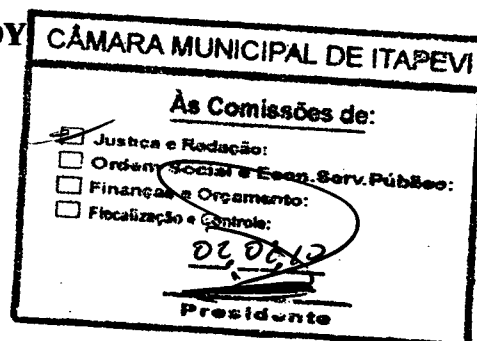
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

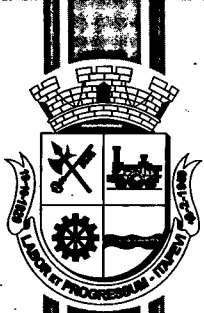
Sala das Sessões Benvenuto Moreira Nery, 28 de Janeiro de 2010.

Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho"
Vereador - PTB

Sônia Regina Salvarani
SONIA REGINA SALVARANI
Vereadora - PTB

MARCOS FERREIRA GODOY
Presidente da Câmara
Vereador - Teco - PV





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Adilson Peres
ADILSON PERES
Vereador-PT

Ardenis M. Kourani
ARDENIS M. KOURANI
Vereador - PRB

Claudio D. Barros
CLAUDIO D. BARROS
Vereador - PT

Eduardo Sanches Casagrande
EDUARDO SANCHES CASAGRANDE
Vereador - Casão - PRB

Flaudio Azevedo/Limas
FLAUDIO AZEVEDO/LIMAS
Vereador - PT

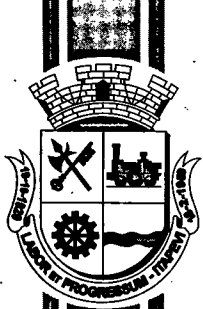
Igor Soares Ebert
IGOR SOARES EBERT
Vereador - PP

Julio Cesar Portela
JÚLIO CESAR PORTELA
Vereador - PP

Luciano de Oliveira Farias
LUCIANO DE OLIVIERA FARIAS
Vereador - Bolor - PV

Roberval Luis Mendes da Silva
ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA
Vereador - PP

Silas Pinheiro da Silva
SILAS PINHEIRO DA SILVA
Vereador - PRB



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

A futura lei visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso do "Senhor Antonio de Souza Farias".

A história desse munícipe itapeviense, casado, brasileiro, nascido em 29/08/1948 em Santa Quitéria no Ceará, chegou em São Paulo em meados de 1967, onde fixou residência na Cidade de Osasco, trabalhou na COBRASMA, Frigorífico Wilson do Brasil e Day Brasil.

E foi no ano de 1971 que conheceu A Senhora Luzinete de Oliveira, casando-se com ela no ano de 1973, ainda residindo na Cidade de Osasco- SP, constitui sua família e a chegada de seus dois filhos Lucia Maria de Oliveira Farias e Luciano de Oliveira Farias (conhecido hoje como Vereador deste Município).

Antonio de Souza Farias (Sr Toninho Tupy), com seu espírito empreendedor, montou uma empresa de pintura predial e tinha como principal cliente Prédios do poderes Público Estaduais, chegando a ficar até 08 dias longe de sua família em virtude de prestar serviço em outras localidades.

Em 1979, o Sr Antonio de Souza Farias (Toninho Tupy) e sua esposa, começarão sua trajetória em Itapevi, onde logo se apaixonaram por esta cidade, fixando residência, e abrindo um comércio de materiais para Construção "Guarany", e nesta caminhada foi pai por mais duas vezes, contemplando a chegada de Lucio Mauro de Oliveira Farias e Lucilene de Oliveira Farias, logo após começa a trabalhar pela comunidade pois seu coração de muito valor sempre se dedicou à caridade, foi quando resolveu candidatar-se ao cargo de vereador municipal sendo eleito e atuante como Parlamentar em 1989 a 1992,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



sendo ele um homem sério e trabalhador logo a sociedade Itapeviense percebeu a pessoa maravilhosa e trabalhadora que ele era, reelegendo-o ao Poder Legislativo novamente onde pode dar continuidade aos seus trabalhos para os munícipes no período de 1993 a 1996, o Sr Toninho Tupy atuava não só como político, mas também como comerciante, trabalhando duro dia a dia para conseguir atender a todos os seus eleitores e amigos, sendo um homem sério e apaixonado por Itapevi, pensou em deixar a política, mas sua paixão não deixava, inteligente que era logo percebeu a vocação de seu filho Luciano de Oliveira Farias (Bolor), apoiando-o e o elegendo, continua como grande exemplo, apoiando e aconselhando seu filho de forma direta e indireta nos seus trabalhos político.

Posto isso peço a aprovação desse projeto para que possamos demonstrar mesmo que num pequeno gesto nosso apreço e gratidão por esse exemplo de ser humano.



Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 28 de Janeiro de 2010.

Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA

"Professor Paulinho"
Vereador - PTB

SONIA REGINA SALVARANI

Vereadora - PTB

MARCOS FERREIRA GODOY

Presidente da Câmara
Vereador-Teco - PV



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Adilson Peres
ADILSON PERES
Vereador-PT

Akdenis M. Kourani
AKDENIS M. KOURANI
Vereador - PRB



Claudio D. Barros
CLAUDIO D. BARROS
Vereador - PT

Eduardo Sanches Casagrande
EDUARDO SANCHES CASAGRANDE
Vereador - Casão - PRB

Flaudio Azevedo Lima
FLAUDIO AZEVEDO LIMA
Vereador - PT

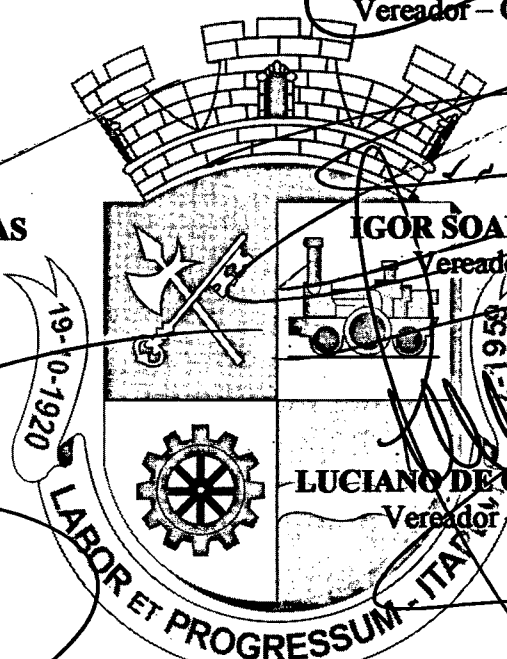
Igor Soares Ebert
IGOR SOARES EBERT
Vereador - PP

Julio Cesar Portela
JÚLIO CESAR PORTELA
Vereador - PP

Luciano de Oliveira Farias
LUCIANO DE OLIVIERA FARIAS
Vereador - Bolor - PV

Roberval Luis Mendes da Silva
ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA
Vereador - PP

Silas Pinheiro da Silva
SILAS PINHEIRO DA SILVA
Vereador - PRB



Nome: Antonio de Souza Farias, casado, brasileiro, data de nascimento 29/08/1948 , Santa Quitéria Ceará, chegou em São Paulo em 1967, na cidade de Osasco, trabalhou na Cobrasma frigorífico Wilson do Brasil, Day Brasil.

E foi no ano de 1971, que conheceu Luzinete de Oliveira Farias que atualmente e sua esposa, casarão –se no ano de 1973 na cidade de Osasco – SP, e ali constituirão sua família tendo dois filhos Lucia Maria de Oliveira Farias e Luciano de Oliveira Farias.

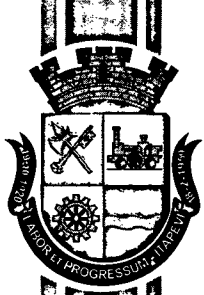


Tupy com espírito empreendedor, montou uma empresa de pintura predial e tinha como principal cliente os prédios do poder público Estadual. Chega a ficar ate 8 dias longe de sua família. Em 1979 Antonio de Souza Farias e sua Esposa começarão sua trajetória em Itapevi , o Tupy como e conhecido logo apaixonou-se por esta cidade, iniciado seu primeiro comercio que era o Deposito de Matérias para construção Guarany, e nesta caminhada foi pai por mais duas vezes chegando os filhos Lucio Mauro de Oliveira Farias e Lucilene de Oliveira Farias

Mas o nossa Tupy não se deu por satisfeito pois adora fazer caridades e trabalhar pela comunidade, Tupy resolveu candidatar-se ao cargo de vereador sendo eleito, atuando como parlamentar no 1989 a 1992 mas sendo o homem serio e trabalhador logo a sociedade Itapeviense percebeu a pessoa maravilhosa e trabalhadora reelegendo este bravo e guerreiro homem pois permaneceu no poder legislativo continuando os trabalhos na 8º legislatura no período de 01/01/1993 à 31/12/1996. Antonio de Souza Farias atuava não só como político pois era também comerciante trabalhava duro no dia a dia para conseguir atender a todos os seus clientes e seus eleitores.

Tupy um homem serio e apaixonado que é por Itapevi, estava querendo parar com a política, mas sua paixão por Itapevi não o deixava, mas o homem inteligente que era logo percebeu a vocação do filho apoiando e elegendo-o.

Mas quando o destino esta traçado a um ser e difícil desistir, pois desde então tupy e o grande conselheiro e amigo de seu filho atuando de forma direta e indireta nos trabalhos político.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2010

Esta comissão exaure o parecer referente ao projeto de Decreto Legislativo nº 001/2010

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo que Concede ao Sr. Antonio de Souza Farias o Título de Cidadão Itapeviense, por reconhecimento aos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi.

II – VOTO

Quanto à técnica legislativa observamos já o cumprimento cabal dos requisitos exigidos em Lei.

O Decreto-Legislativo é um instrumento que não depende da sanção do chefe do Executivo. Seu trâmite e decisão é *interna corporis*, entretanto seus efeitos se projetam para o âmbito externo da edilidade. Efeitos semelhantes ao da Lei, porém não se configurando na mesma.

Nesse diapasão o Cepam¹ aponta que o Decreto Legislativo é o ato normativo que versa sobre a matéria de sua competência exclusiva, fora do campo específico da Lei, não sujeito à sanção.

Conforme leciona Hely Lopes Meirelles², Decreto Legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e a apreciação Político-administrativa, promulgada pelo Presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara.

Outrossim, para corroborar com a lição mencionada, o Ilustre doutrinador José Afonso da Silva ensina que este é o ato que tem por objetivo regular matéria de competência privativa da Câmara. É, pois, por meio do Decreto Legislativo que se regulamenta tal objeto.

Posto isso, opino pela LEGALIDADE integral do projeto em tela, podendo assim ser levado para apreciação do Plenário.

III – DECISÃO

¹ CEPAM – Prefeito Faria Lima, O Processo e a Técnica Legislativa Municipal, 2ª Edição, 2001, p. 19.

² MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro, 13ª Edição, 2003, p. 637



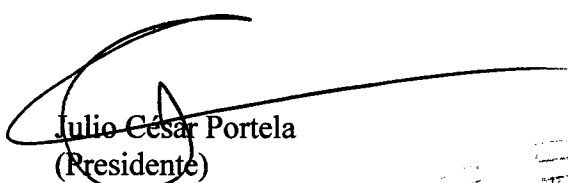
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

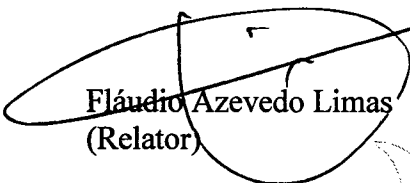


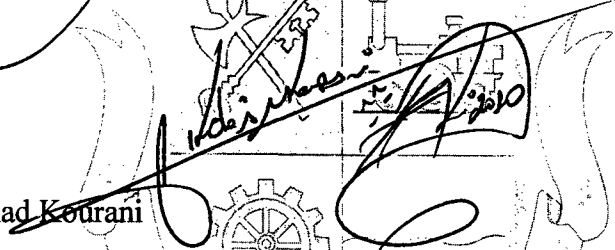
Esta comissão decide pela LEGALIDADE do projeto *sub judice*.

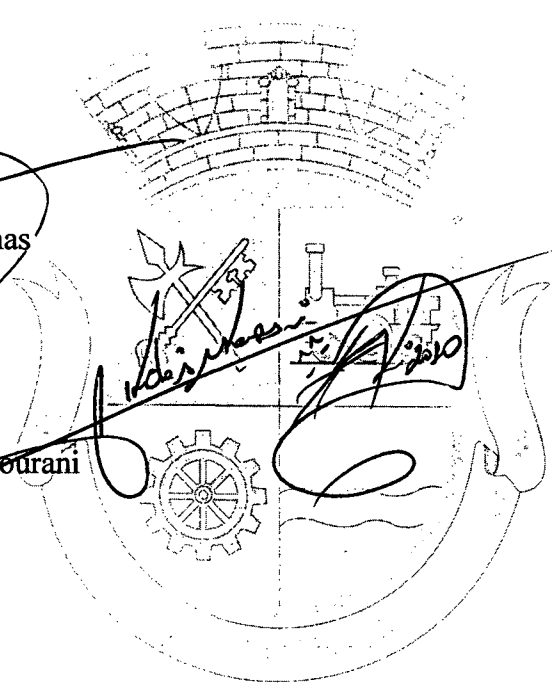
É o parecer.

Itapevi, 08 de fevereiro de 2010


Julio César Portela
(Presidente)


Fláudio Azevedo Limas
(Relator)


Akdenis Mohamad Kourani
(Membro)





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL



Data: 09/02/2010

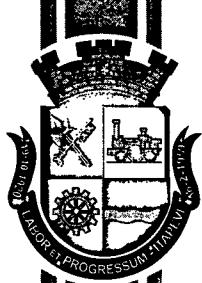
DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI	Nº	/
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	/
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	<u>003 / 2010</u>
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	/
MOÇÃO	Nº	/
REQUERIMENTO	Nº	/

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	ADILSON PERES	☒	☐	☐	☐
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	☒	☐	☐	☐
☐	IGOR SOARES EBERT	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☐	MARCOS FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	☒	☐	☒	☐
☐	SILAS PINHEIRO DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	☒	☐	☐	☐
TOTAL DE VOTOS:		<u>12</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2010

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Marcos Ferreira Godoy (PV), Paulo Rogério de Almeida (PTB), Sônia Regina de Oliveira Salvarani (PTB), Adilson Peres (PT), Akdenis Mohamad Kourani (PRB), Cláudio Dutra Barros (PT), Eduardo Sanches Casagrande (PRB), Fláudio Azevedo Limas (PT), Igor Soares Ebert (PP), Julio César Portela (PP), Luciano de Oliveira Farias (PV), Roberval Luis Mendes da Silva (PP) e Silas Pinheiro da Silva (PRB).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

"Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Antônio de Souza Farias"

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Antônio de Souza Farias o título de cidadão Itapeviense, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desde, correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 09 de fevereiro de 2010.

MARCOS FERREIRA GODOY
Presidente

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 09 dias do mês de fevereiro de 2010.

MARCOS JORGE BATAGLIA
Coordenador Administrativo